



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.137, de 27 de janeiro de 2005.

Dispõe sobre alterações no art. 9º do Decreto nº 2.922, de 17/12/2002, que regulamentou a “área azul” no Município de Taquaritinga.

O senhor José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 2.922, de 17/12/2002, que regulamentou a “área azul” no Município de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.

Parágrafo único. Após o término do período fixado no caput deste artigo, será concedida uma carência de 10 (dez) minutos aos usuários da “área azul”, sem a obrigatoriedade do uso de um novo cartão azul.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de janeiro de 2005.


**José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão**